



**EDITAL N.º 051/2023-PROPESP/UFAM**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM)**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatos indígenas para ingresso no 1º Semestre de 2024 no curso de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (PPGAS), **exclusivo para candidatos/as indígenas e quilombolas**.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O ingresso aos Cursos de Mestrado e Doutorado do PPGAS, exclusivo para candidatas indígenas e quilombolas, será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital.

1.2. Poderão ingressar no curso de Mestrado os portadores de diploma de graduação reconhecidos pelo MEC e no curso de Doutorado os portadores de título de mestre.

1.3. O curso de Mestrado em Antropologia Social tem duração de 24 (vinte e quatro) meses e o curso de Doutorado tem duração de 48 (quarenta e oito) meses para integralização das disciplinas, qualificação, elaboração e defesa da dissertação ou da tese. Outras informações sobre o curso de Mestrado e Doutorado do PPGAS-UFAM podem ser consultadas no regulamento e normas internas do programa no site: <https://ppgas.ufam.edu.br>.

1.4. O PPGAS dispõe de quatro linhas de pesquisas, nas quais os projetos de pesquisa devem ser elaborados **(ver Anexo I)**:

1.4.1. LINHA 1: **Etnologia Indígena, Cosmopolíticas e Paisagens Amazônicas.**

1.4.2. LINHA 2: **Povos indígenas e povos tradicionais, territorialidades, políticas e movimentos sociais..**

1.4.3. LINHA 3: **Antropologia de gênero, sexualidades e feminismos.**

1.4.4. LINHA 4: **A cidade e o urbano, migrações, patrimônios e territórios.**

1.5. Os/as docentes do curso e os respectivos temas de pesquisa encontram-se no **Anexo I** deste Edital.

1.6.. Os projetos de pesquisa dos docentes do curso encontram-se na página [www.ppgas.ufam.edu.br](http://www.ppgas.ufam.edu.br).

1.7. Informações sobre o PPGAS podem ser obtidas na página eletrônica [www.ppgas.ufam.edu.br](http://www.ppgas.ufam.edu.br) ou no e-mail da Secretaria do Programa [ppgassecretaria@ufam.edu.br](mailto:ppgassecretaria@ufam.edu.br)

1.8. A condução do Exame de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada para este fim por meio de Portaria da PROPESP após a homologação das inscrições pelo coordenador e vice-coordenador do PPGAS.

1.9. O processo de seleção para os cursos de Mestrado e Doutorado em Antropologia Social do PPGAS - UFAM, exclusivo para candidatas indígenas e quilombolas, compreenderá as etapas descritas no quadro a seguir:

Etapas do Processo de Seleção		
<b>ETAPA I</b>	Análise e Avaliação do Projeto de Pesquisa (Mestrado e Doutorado) - enviado pelo/a/e candidato/a/e	Classificatória e Eliminatória



	em PDF.	
<b>ETAPA II</b>	Entrevista, de forma remota (vídeo e áudio) sobre o Projeto de Pesquisa e sobre o Memorial	Eliminatória e Classificatória
<b>Procedimento de Heteroidentificação</b>		Classificatória

1.10. O Exame obedecerá ao Calendário de Eventos, conforme estabelecido no **Anexo II**.

1.11. Os/as/es candidatos/as/es aprovados/as/es mediante o Exame de Seleção nos termos deste edital ingressarão no Curso respeitado o limite de vagas disponíveis.

1.12. Aluno/a/e finalista de curso superior reconhecido pelo MEC ou equivalente poderá prestar o Exame de Seleção para o Mestrado, porém sua matrícula só será efetivada mediante a apresentação do Diploma ou do comprovante de conclusão do referido curso.

1.13. O/a/e candidato/a/e aprovado poderá efetuar sua matrícula no próximo semestre letivo a contar da divulgação do resultado final deste Exame de Seleção, conforme a Resolução 014/2020-CONSEPE/UFAM.

1.14. A matrícula do/a/e candidato/a/e aprovado/a/e no PPGAS implicará na aceitação do Regimento Interno, das Resoluções e de outras normas do Programa e da UFAM.

1.15. Aos futuros/as/es egressos será outorgado o Diploma de Mestre ou Doutor em Antropologia Social.

1.16. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGAS em conformidade com a legislação da época.

## 2. PÚBLICO

2.1. Poderão participar do Processo Seletivo ao Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, exclusivo para candidatos indígenas e quilombolas, pessoas indígenas e quilombolas portadores/as de Diplomas de cursos de Graduação, devidamente reconhecidos pelo MEC, em Ciências Sociais e outras áreas; bem como concluintes de Graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social. Para candidatos/as ao Doutorado será exigido no Ato de matrícula o Diploma ou outro comprovante de conclusão de Mestrado.

## 3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas 4 (quatro) vagas para o Mestrado e 3 (três) vagas para o Doutorado para candidatos indígenas e 1 (uma) vaga para o Mestrado e 1 (uma) vaga para o Doutorado para candidatos quilombolas. Estas vagas poderão ser remanejadas entre as categorias, dependendo do número de candidatos/as/es aprovados/as/es e classificados/as/es em cada uma delas.

3.2. Com base na Resolução N.º 010/2016 do CONSEPE/UFAM, de 16 de fevereiro de 2016, o PPGAS/UFAM adota políticas de ações afirmativas dirigida aos/as/es candidatos/as/es autodeclarados/as/es pretos, pardos e indígenas, com nacionalidade brasileira ou residente no Brasil, que no ato da inscrição optarem por participar dessa política. Este edital rege a concorrência às vagas para candidatos autodeclarados indígenas e, como um avanço nas políticas afirmativas diferenciadas para as Comunidades Tradicionais, rege também a concorrência às vagas para candidatos autodeclarados quilombolas. Disponível em: <https://conselhos.ufam.edu.br/images/deliberacoes/res0102016sep-.pdf>



3.3. Na hipótese de constatação de autodeclaração falsa, o/a/e candidato/a/e ficará sujeito(a) à eliminação do Exame de Seleção, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.4. As vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação dos/as/es candidatos/as/es.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O período de inscrição para o Exame de Seleção será de **17/11/2023 a 01/12/2023**.

4.2. As inscrições serão feitas somente através do envio on-line de toda a documentação exigida para o endereço eletrônico [ppgassecretaria@ufam.edu.br](mailto:ppgassecretaria@ufam.edu.br) e [ppgascoordenacao@ufam.edu.br](mailto:ppgascoordenacao@ufam.edu.br) (com cópia), com o título: **INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO 2023 – INDÍGENAS E QUILOMBOLAS**.

4.3. Somente serão aceitas inscrições enviadas por meio eletrônico. O PPGAS não se responsabilizará por inscrições que não foram recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por atraso da submissão, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Recomenda-se, pois, evitar o encaminhamento da inscrição no limite do prazo.

4.4. As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do/a/e candidato/a/e, podendo ser excluído do exame de seleção aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.

4.5.. Para efetuar a inscrição, deverão ser encaminhadas – exclusivamente via e-mail indicado no item 4.2 - cópias digitais em formato PDF dos originais dos seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição disponível no site:  
[www.propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html](http://www.propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html).
- b) Termo de Autodeclaração Étnica e de Responsabilidade (**Anexo III**);
- c) Declaração de Pertencimento emitida pelo povo ou comunidade indígena/quilombola, assinada por liderança local;
- d) Carteira de Identidade. No caso de pessoas estrangeiras, enviar cópia do passaporte ou RNE;
- e) CPF;
- f) Projeto de Pesquisa, com formato descrito no item 4.2., declarando obrigatoriamente – na primeira página - a qual linha de pesquisa o Projeto de Pesquisa está vinculado e sugestão de dois/duas potenciais docentes orientadores/as ;
- g) Memorial, com formato descrito no item 4.2.;

4.6. A Projeto de Pesquisa e o Memorial, devem obedecer ao seguinte formato:

Formato da Projeto de Pesquisa e do Memorial	
Mestrado	
<b>Projeto de Pesquisa</b>	Deve indicar a Linha de Pesquisa do PPGAS-UFAM que gostaria de se vincular. A Projeto deve incluir os seguintes itens: 1) Descrição do problema e dos objetivos da pesquisa; 2) Justificativa da importância do tema de pesquisa proposto; 3 Metodologia da pesquisa e referenciais teóricos 5) Explicação sobre o local e o tempo necessário (cronograma) para realizar a pesquisa.



	<p>O projeto deve sugerir nomes de até dois/duas potenciais orientadores/as que constem exclusivamente entre os/as docentes na referida linha neste edital, conforme exposto no item 1.4. (A sugestão não implica a obrigatoriedade de orientação).</p> <p>Não serão homologadas as inscrições que não indicarem a linha de pesquisa e os potencial(is) nome(s) de docente(s) que esteja(m) na linha escolhida pelo/a candidato/o nesta seleção.</p> <p>O Projeto de Pesquisa deve ser redigido com no mínimo 5 e no máximo 8 páginas (excluída a bibliografia e a capa), em formato Times New Roman, Fonte 12, Espaçamento 1.5.</p>
<b>Memorial</b>	<p>Memorial contendo a trajetória intelectual e profissional do/a/e candidato/a/e, autodeclaração de identidade indígena/quilombola, menção ao povo, comunidade, associação e território indígena/quilombola ao qual o/a/e candidato/a/e pertence, as razões pelas quais deseja se candidatar ao Mestrado em Antropologia Social; explicação sobre por que a antropologia é o melhor campo de conhecimento para desenvolver seu Projeto de pesquisa; explicação sobre a relação entre a escolha de seu tema de pesquisa e sua trajetória acadêmica, profissional, biográfica e de experiência social e/ou étnica e cultural.</p> <p>O Memorial deve ser redigido em até 5 (cinco) páginas (excluída a bibliografia e a capa), em formato Times New Roman, Fonte 12, Espaçamento 1.5.</p>
<b>Doutorado</b>	
<b>Projeto de Pesquisa</b>	<p>Deve indicar a Linha de Pesquisa do PPGAS-UFAM que gostaria de se vincular. A Projeto deve incluir os seguintes itens: 1) Descrição do problema e dos objetivos da pesquisa; 2) Justificativa da importância do tema de pesquisa proposto; 3) Metodologia da pesquisa e referenciais teóricos 4) Explicação sobre o local e o tempo necessário (cronograma) para realizar a pesquisa.</p> <p>O projeto deve sugerir nomes de até dois/duas potenciais orientadores/as que constem exclusivamente entre os/as docentes na referida linha neste edital, conforme exposto no item 1.4. (A sugestão não implica a obrigatoriedade de orientação).</p> <p>Não serão homologadas as inscrições que não indicarem a linha de pesquisa e os potencial(is) nome(s) de docente(s) que esteja(m) na linha escolhida pelo/a candidato/o nesta seleção</p> <p>O Projeto de Pesquisa deve ser redigido com no mínimo 6 e no máximo 10 páginas (excluída a bibliografia e a capa), em formato Times New Roman, Fonte 12, Espaçamento 1.5.</p>
<b>Memorial</b>	<p>Memorial contendo a trajetória intelectual e profissional do/a/e</p>



	<p>candidato/a/e, autodeclaração de identidade indígena/quilombola, menção ao povo, comunidade, associação e território indígena/quilombola ao qual o/a/e candidato/a/e pertence, as razões pelas quais deseja se candidatar ao Mestrado em Antropologia Social; explicação sobre por que a antropologia é o melhor campo de conhecimento para desenvolver sua Projeto de pesquisa; explicação sobre a relação entre a escolha de seu tema de pesquisa e sua trajetória acadêmica, profissional, biográfica e de experiência social e/ou étnica e cultural. Incluir o link para o Currículo Lattes.</p> <p>O Memorial deve ser redigido em até 5 (cinco) páginas (excluída a bibliografia e a capa), em formato Times New Roman, Fonte 12, Espaçamento 1.5.</p>
--	---

4.7. As inscrições que não enviarem todas as documentações indicadas neste Edital e que não atenderem ao formato indicado no item 4.6. não serão homologadas.

4.8. Podem ser apresentados por candidatos/as/es ao Mestrado e Doutorado, no ato da inscrição, documentos adicionais ao Memorial que o/a/e candidato/a/e considere pertinentes, como cartas da comunidade, de organizações indígenas/quilombolas, produções textuais, audiovisuais, entrevistas. Deve-se ressaltar que nenhum destes documentos é obrigatório.

4.9. Os documentos, devidamente assinados quando necessário, devem ser digitalizados em formato PDF para seguir em submissão no endereço eletrônico [ppgassecretaria@ufam.edu.br](mailto:ppgassecretaria@ufam.edu.br).

4.10. **O Projeto de Pesquisa não deve conter o nome do/a candidato/a nem qualquer informação que possa servir para sua identificação individual.** Os projetos serão numerados pela Secretaria do PPGAS, de acordo com a ordem de inscrição.

4.11. Os projetos de pesquisa de docentes do PPGAS-UFAM – aos quais as Projetos de pesquisa dos/as candidatos/as poderão ser vinculadas - estão disponíveis no site: [www.ppgas.ufam.edu.br](http://www.ppgas.ufam.edu.br).

4.12. Os candidatos deste Edital estão isentos da taxa de inscrição.

4.7. A homologação preliminar das inscrições será divulgada no site da PROPESP: [www.propep.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html](http://www.propep.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html), até o dia **06/12/2023**.

## 5. DO EXAME DE SELEÇÃO

**5.1. O Exame de Seleção para o curso de Mestrado e Doutorado compreenderá as seguintes etapas:**

5.1.1. **Etapa I – Análise e Avaliação do Projeto de Pesquisa (Mestrado e Doutorado).** Esta etapa é de caráter classificatório e eliminatório, com nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.1.2. **Etapa II – Entrevista sobre o Projeto de Pesquisa e sobre o Memorial (Mestrado e Doutorado).** Esta etapa é híbrida, de caráter classificatório e eliminatório, com nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.1.3. **Procedimento de Heteroidentificação**

**5.2. Etapa I – Análise e Avaliação do Projeto de Pesquisa (Mestrado e Doutorado)**

5.2.1. A Etapa Análise e Avaliação do Projeto de Pesquisa ocorrerá entre os dias **11/12/2023 e 10/01/2024**.



5.2.2. É obrigatória a entrega do Projeto de Pesquisa no ato da inscrição, seguindo o formato indicado no edital.

5.2.2. Nesta etapa - eliminatória e classificatória - a avaliação dos Projetos de Pesquisa será feita pela Banca examinadora, podendo ter a participação de um docente da linha de pesquisa indicada pelo/a candidato/a no formulário de inscrição.

5.2.3. Os Docentes do PPGAS representantes das linhas de pesquisa serão designados pela Banca Examinadora em Ata publicada na página [www.propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html](http://www.propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html).

5.2.4. Na avaliação do Projeto de Pesquisa serão observados os seguintes critérios:

Critérios de Avaliação do Projeto de Pesquisa	Nota
1) Aderência dos Projetos de Pesquisa à linhas de pesquisa indicadas e/ou aos projetos dos Docentes sugeridos (ver <b>Anexo I</b> );	1,0
2) Capacidade de articulação do Projeto de Pesquisa com a fundamentação teórica da Antropologia;	2,5
3) Coerência e clareza no recorte do tema e nos objetivos da pesquisa	2,5
4) Proposta metodológica e viabilidade de realização do Projeto de Pesquisa no tempo exigido para o Mestrado e o Doutorado;	2,5
5) Capacidade de expressão escrita (incluindo ordenamento lógico dos argumentos, coesão argumentativa, clareza e fluência)	1,5
TOTAL	10,00

5.2.5. Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a/o candidata/o classificada/o aquele/a que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

5.2.6. O resultado preliminar da Etapa I será publicado no dia **10/01/2024** no site da PROPESP: [www.propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html](http://www.propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html).

### 5.3. Etapa III – Entrevista sobre a Projeto de Pesquisa e sobre o Memorial (Mestrado e Doutorado)

5.3.1. A Etapa da Entrevista ocorrerá entre os dias **16/01/2024 e 19/01/2024**.

5.3.2. Nesta etapa - eliminatória e classificatória - a avaliação dos Projetos de Pesquisa será feita pela Banca examinadora, podendo ter a participação de um docente da linha de pesquisa indicada pelo/a candidato/a no formulário de inscrição.

5.3.3. Os Docentes do PPGAS representantes das linhas de pesquisa serão designados pela Banca Examinadora em Ata publicada na página [www.propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html](http://www.propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html).

5.3.4. A Etapa de Entrevista será realizada de forma presencial na sede do PPGAS (Mini Campus UFAM, Bloco O)

5.3.5. Os/as candidatos/as que possuem residência fora na Zona Metropolitana de Manaus poderão indicar no Formulário de Inscrição, a realização do exame de forma remota.



5.3.6. A entrevista de cada candidato/a/e que solicitar a realização da entrevista de forma remota, terá duração de até 40 minutos e será realizada pela plataforma Google Meet, Zoom ou Jitsi, obedecendo aos critérios e orientações das instâncias superiores da UFAM. O endereço da sala virtual será disponibilizado previamente por e-mail ao/a candidato/a e no site da PROPESP [www.propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html](http://www.propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html).

5.3.7. Na apreciação do desempenho dos/as candidatos/as nessa etapa - classificatória e eliminatória - serão observados os seguintes parâmetros:

Critérios de Avaliação da Entrevista	Nota
1) Consistência dos objetivos e da discussão teórico-metodológico do Projeto de Pesquisa;	2,0
2) Capacidade argumentativa e de expressão na apresentação e na defesa de seu Projeto de Pesquisa;	2,5
3) Criatividade do Projeto de pesquisa e sua articulação com a antropologia;	2,0
4) Trajetória do candidato e a importância de sua pesquisa para sua formação, para seu povo de origem e para os povos indígenas/quilombolas, demonstrando coerência entre a trajetória acadêmica e profissional e a intenção de cursar o mestrado ou doutorado;	2,5
5) Razões do/a candidato/a para cursar a pós-graduação em Antropologia Social	1,0
TOTAL	10,00

5.4.4. Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a/o candidata/o classificada/o aquele/a que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

5.4.5.. Em caso de problemas técnicos por parte do PPGAS/UFAM a entrevista deverá ser reagendada pela Banca Examinadora.

5.4.6. O resultado preliminar da Etapa II será publicado no dia **22/01/2023** no site do no site da PROPESP: [www.propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html](http://www.propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html).

5.4.7. Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do Exame de Seleção, ficando o/a/e candidato/a/e, que não cumprir as exigências de qualquer uma delas, automaticamente eliminado deste exame de seleção.

5.4.8. As entrevistas serão gravadas.

## 5.5. Procedimento de heteroidentificação

5.5.1. A Etapa da heteroidentificação ocorrerá no dia **26/01/2024**.

5.5.2. O procedimento de heteroidentificação será realizado por banca composta por membros da Comissão de Heteroidentificação Étnico-racial da UFAM, institucionalmente designada para processos seletivos.



5.5.3. Para os(as) candidatos(as) indígenas e quilombolas para os quais a heteroidentificação é destinada e que forem classificados, o procedimento ocorrerá de forma remota.

5.5.4. O resultado preliminar da Etapa será publicado no site da PROPESP: [www.propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html](http://www.propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html).

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A Nota Final (NF) do/a/e candidato/a/e do **Mestrado** e **Doutorado** será a média ponderada das notas das duas etapas classificatórias, calculada como segue:

$$NF = \frac{NP + NE}{2}$$

Legenda:

NM = Nota do Projeto de Pesquisa

NE = Nota da Entrevista

6.2. A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final (NF).

6.3. Na hipótese de igualdade da Nota Final (NF), para fins de classificação, terá preferência sucessivamente, o/a/e candidato/a/e:

- a) Com maior Nota no Projeto de Pesquisa
- b) Com maior Nota na Entrevista;
- c) Mais idade.

6.4. O Resultado da Classificação Final será publicado no dia **01/02/2024** no site da PROPESP: [www.propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html](http://www.propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html).

## 7. DOS RECURSOS

7.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas contadas da publicação da preliminar homologação das inscrições, do resultado preliminar de cada etapa e do resultado preliminar da classificação final da seleção.

7.2. O recurso deverá ser individual, digitalizado com a indicação precisa do objeto em que o/a/e candidato/a/e se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes.

7.3. O recurso deverá formar, com os respectivos comprovantes, um único processo assinado pelo/a/e candidato/a/e, com cada folha numerada e a rubricada/assinada.

7.4. O processo do recurso deverá ser encaminhado para o seguinte endereço eletrônico [ppgassecretaria@ufam.edu.br](mailto:ppgassecretaria@ufam.edu.br)

7.5. Não serão aceitos recursos entregues por meios diferentes do descrito no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado.

7.6. O resultado do recurso ficará à disposição do interessado no seguinte endereço: [www.propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html](http://www.propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html).

7.7. Ficam cientificados todos os/as/es candidatos/as/es que aderirem a este Edital que, pedidos de cópias dos Ensaios requeridos por concorrentes poderão ser concedidos, inclusive com as respectivas correções da



Banca Examinadora, quando preenchidos os requisitos previstos na Lei Federal N.º 12.527/2011 e no Decreto Federal N.º 7.724/12.

7.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

7.9. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

## 8. DAS MATRÍCULAS

8.1. Os/as/es candidatos/as/es aprovados/es deverão efetuar a matrícula no respectivo curso, na Secretaria do PPGAS/UFAM, em data divulgada pelo programa, apresentando os seguintes documentos:

8.1.1. Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;

8.1.2. Original e Cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino;

8.1.3. Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;

8.1.4. Original e Cópia do comprovante de graduação reconhecido pelo MEC ou declaração equivalente;

8.1.5. Original e Cópia do comprovante de mestrado reconhecido pelo MEC ou declaração equivalente, para candidatos de doutorado;

8.1.6. Original e Cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;

8.2. Fica a critério do PPGAS a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula.

8.3. O/a/e candidato/a/e que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não poderá matricular-se. Nesse caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Exame de Seleção, sendo convocado o/a candidato/a classificado/a na posição seguinte.

8.4. As exigências de documentação também se aplicam ao/a/e candidato/a/e cuja matrícula for efetuada no próximo semestre letivo a contar da divulgação do resultado final deste Exame de Seleção.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. **Não estão asseguradas bolsas de estudo a nenhum/a candidato/a/e aprovado/a/e no atual exame de seleção.** A concessão de bolsa de estudos dependerá da disponibilidade de cotas pelas agências de fomento e atendimento a suas exigências, bem como dos critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do PPGAS.

9.2. A inscrição do/a/e candidato/a/e implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o Exame de Seleção, contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.

9.3. Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das etapas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.

9.4. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do exame de seleção, em qualquer etapa.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora e ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFAM.



Poder Executivo Federal  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



Manaus, 27 de setembro de 2023.

Assinatura manuscrita em azul da Profa. Dra. Adriana Malheiro Alle Marie.

Profa. Dra. Adriana Malheiro Alle Marie  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



## ANEXO I - LINHAS DE PESQUISAS E DOCENTES DO PROGRAMA

LINHAS DE PESQUISA E DOCENTES	
<b>LINHA 1: Etnologia Indígena, Cosmopolíticas e Paisagens Amazônicas</b>	
Estudos etnográficos e comparados de povos indígenas com ênfase na Amazônia - estudos de organização social e parentesco; cosmopolíticas e xamanismo; reflexividades indígenas; relação sociedade e ambiente; estudos afro-indígenas.	
Docente	Temas de Pesquisa
Ana Carla dos Santos Bruno	Língua e ideologia; Linguística antropológica; Documentação e revitalização de línguas indígenas; Descrição de línguas indígenas; Ideologias Linguísticas; Línguas e Desigualdade Social.
Carlos Machado Dias Júnior	Etnologia indígena; Organização social, parentesco, mito e cosmologia; Saberes tradicionais e teorias ameríndias; Redes indígenas urbanas.
Deise Lucy Oliveira Montardo	Antropologia da música e da arte; Etnologia indígena; Cosmologia e xamanismo.
Gilton Mendes dos Santos	Etnologia indígena; Relação natureza e cultura; Cosmologia e organização social; Conhecimento tradicional.
Luiza Dias Flores	Antropologia afro-brasileira, antropologia de religiões de matriz africana, gênero, feminismos e ecologias, criações cosmopolíticas.
Thiago Mota Cardoso	Antropologia indígena e dos povos tradicionais; Antropologia ecológica e econômica; Terra, Territórios e Territorialidades; Clima, paisagens e ecologia política; Etnografia multiespécie; Ciência e Conhecimentos tradicionais.
<b>LINHA 2: Povos indígenas e povos tradicionais, territorialidades, políticas e movimentos sociais</b>	
Pesquisas etnográficas com povos indígenas e povos tradicionais direcionadas à compreensão dos seguintes temas: etnicidade e processos identitários; processos de territorialização e territorialidades diferenciadas; conflitos socioambientais, deslocamento de populações e efeitos sociais de grandes projetos; políticas públicas e o direito à diversidade em Estados nacionais; políticas étnicas e movimentos sociais; relações interétnicas e configurações sociais e políticas	
Docente	Temas de Pesquisa
Alfredo Wagner Berno de Almeida	Antropologia rural; Pensamento social brasileiro; Etnia e identidade; Cartografia social e povos tradicionais.
Ana Carla dos Santos Bruno	Língua e ideologia; Linguística antropológica; Documentação e revitalização de línguas indígenas; Descrição de línguas indígenas; Ideologias Linguísticas; Línguas e Desigualdade Social.
Flávia Melo	Relações de Gênero; Violências e conflitos sociais; Fronteira; Estado; Políticas Públicas.
João Pacheco de Oliveira	Teorias da etnicidade (a construção social da diferença); História, memória e etnografia; Indigenismo em perspectiva comparada; Narrativas e tradições de conhecimentos sobre a Amazônia.
José Exequiel Basini Rodriguez	Fronteiras e geopolítica; Processos civilizatórios; Povos indígenas e estados nacionais; Estéticas territoriais; Cosmologia e alteridade; Cidade e mobilidade humana; Antropologia reflexiva e qualidade interventiva; Estudos dos povos panamazônicos.
Maria Helena Ortolan	Política indígena e política indigenista; Identidades étnicas e relações Interétnicas; História indígena; Etnologia indígena.



Raimundo Nonato Pereira da Silva	Territorialidades indígenas e cultura política; Indígenas em contexto urbano; Fronteiras sociais e identidade étnica; Movimento e organização política indígena; Direitos Humanos, cidadania, Estados e fronteiras nacionais.
Priscila Faulhaber Barbosa	História da Antropologia; Movimentos indígenas; Fronteiras e Colonialismo; Patrimônio cultural e antropologia em museus.
Thiago Mota Cardoso	Antropologia indígena e dos povos tradicionais; Antropologia ecológica e econômica; Terra, Territórios e Territorialidades; Clima, paisagens e ecologia política; Etnografia multiespécie; Ciência e Conhecimentos tradicionais.

### LINHA 3: Antropologia de gênero, sexualidades e feminismos

Reflete sobre marcadores sociais da diferença - tais como sexualidades, classe, raça/etnicidade, geração, religiosidade e regionalidades - a partir de uma perspectiva de gênero/feminista, considerando representações, saberes e práticas, moralidades, subjetividades, sociabilidades, performatividades e normatividades. Discute parentesco, famílias, corpo, sujeitos e políticas da diferença, políticas públicas, conflito e violências, poder, instituições, justiça, Estado, agenciamentos e movimentos sociais, direitos humanos e diversidades.

Docente	Temas de Pesquisa
Flávia Melo	Relações de Gênero; Violências e conflitos sociais; Fronteira; Estado; Políticas Públicas.
Luiza Dias Flores	Antropologia afro-brasileira, antropologia de religiões de matriz africana, gênero, feminismos e ecologias, criações cosmopolíticas.
Márcia Regina Calderipe Farias Rufino	Antropologia urbana, globalização cultural e turismo; Relação de gênero; Saberes e práticas de povos tradicionais.

### LINHA 4: A cidade e o urbano, migrações, patrimônios e territórios

Formas de apropriação e uso do espaço urbano. Interação social e sociabilidade. Culturas populares. Práticas culturais e identitárias em meio urbano. Dimensões de patrimônio material e imaterial. Migrações na Pan-Amazônia. Redes indígenas. Questões de negritude e preconceito racial. Ritos, devoções e religiosidades. Arte e performance.

Docente	Temas de Pesquisa
Deise Lucy Oliveira Montardo	Antropologia da música e da arte; Etnologia indígena; Cosmologia e xamanismo.
Fabio Magalhães Candotti	Segurança, punição, violências e ilegalismos; fronteiras e mobilidades; racismos e interseccionalidades
Márcia Regina Calderipe Farias Rufino	Antropologia urbana, globalização cultural e turismo; Relação de gênero; Saberes e práticas de povos tradicionais.
Pedro Paulo de Miranda Araújo Soares	Antropologia Urbana, Ecologia Política Urbana, sociabilidades urbanas e memória coletiva, memória ambiental, risco e desastres sicionaturais, políticas públicas e movimentos sociais.
Sérgio Ivan Gil Braga	Antropologia urbana; Cultura popular e imaginário em meio urbano; Festas religiosas, populares e patrimônio cultural imaterial; Identidades e culturas regionais.
Sidney Antônio da Silva	Antropologia urbana; Migrações, identidades, festas; Religiosidades.



### ANEXO II - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA DO PROCESSO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Período de Inscrições	17/11 a 01/12/2023	-	e-mail da secretaria do PPGAS* ppgassecretaria@ufam.edu.br
Divulgação da homologação preliminar das inscrições.	06/12/2023	-	Site da PROESP: <a href="http://www.propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html">www.propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html</a> .
Interposição de Recursos por escrito acerca da homologação preliminar das inscrições.	07 a 08/12/2023	-	e-mail da secretaria do PPGAS* ppgassecretaria@ufam.edu.br
Resultado final da homologação das inscrições após recursos	08/12/2023	-	Site da PROESP: <a href="http://www.propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html">www.propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html</a> ..
<b>FASE CLASSIFICATÓRIA e ELIMINATÓRIA</b>			
Etapa I - Avaliação das Projetos de Pesquisa	11/12/2023 a 10/01/2024	-	-
Divulgação do resultado preliminar da Etapa I	10/01/2024	-	Site da PROESP: <a href="http://www.propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html">www.propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html</a> .
Interposição de Recursos por escrito acerca do resultado preliminar da Etapa I	11 a 12/01/2024	-	e-mail da secretaria do PPGAS* ppgassecretaria@ufam.edu.br
Divulgação do resultado final da Etapa I	15/01/2024	-	Site da PROESP: <a href="http://www.propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html">www.propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html</a> .
Etapa II - Entrevista	16 a 19/01/2024	-	Sala Google Meet ou outro aplicativo a ser divulgado
Divulgação do resultado preliminar da Etapa II	22/01/2024	-	Site da PROESP: <a href="http://www.propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html">www.propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html</a> .
Interposição de Recursos por escrito acerca do resultado preliminar da Etapa II	23 a 24/01/2024	-	e-mail da secretaria do PPGAS* ppgassecretaria@ufam.edu.br



			m.edu.br
Divulgação Final do resultado da Etapa II após recursos	25/01/2024	-	Site da PROESP: <a href="http://www.propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html">www.propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html</a> .
Divulgação do resultado preliminar da <b>Classificação Final</b>	25/01/2024	-	Site da PROESP: <a href="http://www.propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html">www.propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html</a> .
<b>Procedimento de heteroidentificação</b>	26/01/2024		Site da PROESP: <a href="http://www.propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html">www.propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html</a> .
Divulgação do resultado preliminar da <b>Classificação Final após Processo de Heteroidentificação</b>	29/01/2024	-	Site da PROESP: <a href="http://www.propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html">www.propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html</a> .
Interposição de Recursos por escrito acerca do resultado preliminar da <b>Classificação Final</b>	30/01 a 31/02/2024	-	e-mail da secretaria do PPGAS* ppgassecretaria@ufam.edu.br
<b>Classificação Final</b>	01/02/2024	-	Site da PROESP: <a href="http://www.propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html">www.propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html</a> .



### ANEXO III - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICA E DE RESPONSABILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, portador/a do documento de identidade \_\_\_\_\_, para o fim específico de atender à documentação exigida pelo Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Antropologia Social da Universidade Federal do Amazonas, em nível de ( ) Mestrado ( ) Doutorado, me autodeclaro:

( ) indígena, da Etnia: \_\_\_\_\_

( ) quilombola, da Comunidade: \_\_\_\_\_

Ao me autodeclarar indígena, manifesto opção pela participação das políticas de ações afirmativas previstas pela Resolução N.º 010/2016 do CONSEPE/UFAM, de 16 de fevereiro de 2016.

Ao me autodeclarar indígena/quilombola, estou ciente que a autodeclaração será pública desde a homologação das inscrições no processo, podendo a mesma, a qualquer momento, mesmo após efetivação da matrícula institucional, ser questionada, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, e por isso, passível de desligamento do programa, podendo-se responder a eventuais sanções penais cabíveis, conforme legislação penal brasileira.

Diante de tais informações, confirmo minha autodeclaração e afirmo estar ciente dos propósitos e objetivos das políticas de ações afirmativas e do compromisso assumido por mim perante o Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da UFAM e assim me responsabilizo pelas consequências legais que envolvem a autodeclaração.

Manaus, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2023.